



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO Nº 106/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Publicado por afixação em 21/03/25

conforme Artigo nº 24 da Lei Orgânica Municipal

APROVA O LOTEAMENTO VALE VERDE VII E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assinado eletronicamente
Chefe de Gabinete responsável
Lênio Braz da S. Pereira

O Prefeito Municipal de Divino, **MAURI VENTURA DO CARMO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente daquelas que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso XXII da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "LOTEAMENTO VALE VERDE VII" situado na Rua Gustavo Henrique Drumond Baião, neste município e Comarca de Divino-MG, de propriedade de Cristiano Cirilo Alves Claudio, CPF: 037.347.876-37. Registrado na (Unificação das Matrículas 11.023 e 12.815, medindo **17.508,20 m²** (Dezessete mil, quinhentos e oito metros quadrados, vinte centímetros quadrados); sendo que **9.618,13 m²** (Nove mil, seiscentos e dezoito metros quadrados, treze centímetros quadrados) referentes aos **Lotes; 4.568,79 m²** (Quatro mil, quinhentos e sessenta e oito metros quadrados, setenta e nove centímetros quadrados) relativos a área de **Ruas; 2.388,92 m²** (Dois mil e trezentos e oitenta e oito metros quadrados, noventa e dois centímetros quadrados) referentes a **Área Verde e Praça; 747,76 m²** (Setecentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados) referentes à **Área Institucional; 184,60 m²** (Cento e oitenta e quatro metros quadrados e sessenta centímetros quadrados) referentes à **Área Faixa de Servidão**. O loteamento é composto de 42 lotes, distribuídos nas quadras E F e G, totalizando 03 (Três) quadras, com a respectiva quantidade de lotes e localização: **QUADRA E** composta de 05 (Cinco) lotes numerados de 01 a 05, localizados na Rua Antônio Piller e Rua Zé Deladio; **QUADRA F** composta de 24 (Vinte e quatro) lotes numerados de 01 a 24, localizados na Rua Zé Deladio; **QUADRA G** composta de 13 (Treze) lotes numerados de 01 a 13, localizados na Rua Zé Deladio.

Art. 2º - **ÁREAS DO PODER PÚBLICO: ÁREA VERDE** medindo 1.974,85 m² situada na Quadra F, localizada de frente para Rua Zé Deladio, confronta com os lotes 01 a 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

da quadra F e com a área institucional; **PRAÇA JOAQUIM VIRGILATO DA SILVA**, medindo 281,81 m² situada na quadra E, localizada de frente para a Rua Zé Deladio, confronta com Cristiano Cirilo Alves Claudio e Juliana Antunes Dias Alves; **PRAÇA NARZIRA EUZÉBIA DA SILVA**, medindo 132,26 m² situada na quadra E, localizada de frente para a Rua Zé Deladio, confronta com lote 03 da quadra E. **ÁREA INSTITUCIONAL**, situada na quadra F, composta de 747,76 m², de frente para a Rua Zé Deladio, confronta com o lote 24 da Quadra F e Área Verde; **ÁREA DE RUA C/ CALÇADA E SARJETA**, medindo 4.568,79 m².

Art. 3º - Fica instituído como **GARANTIA CAUÇÃO, 07** (Sete) lotes a favor da Prefeitura Municipal de Divino-MG. Sendo eles os seguintes lotes das respectivas quadras: Os **Lotes 22, 23 e 24 da Quadra F**; e os **Lotes 01, 02, 03 e 4 da Quadra G**. Devidamente caucionados, que passarão para o domínio Público, caso o loteador não cumpra com as obras de infraestrutura do loteamento dentro do prazo estipulado de acordo com o cronograma físico/financeiro de implantação do empreendimento.

Art. 4º - Fica estabelecido neste Decreto os Nomes de Rua e Praça do Loteamento Vale Verde VII:

Rua Zé Deladio;


Rua Antônio Piller;

Praça Narzira Euzébia da Silva;

Praça Joaquim Virgilato da Silva.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino – MG, 21 de março de 2025.


MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito Municipal